

ASSEMBLEIA GERAL DA ORDEM DE 22-2-1974

Na sede da Ordem e à hora indicada na convocação realizou-se, sob a presidência do Sr. Bastonário, Dr. Angelo Vidal de Almeida Ribeiro, a Assembleia Geral Ordinária, em 22 do passado mês de Fevereiro.

O Sr. Bastonário, que se fez secretariar pelos Drs. *Campos de Azevedo*, de Almada e *José Estêvão Saraiva Caldeira*, de Paredes, começou por apresentar saudações aos Delegados que, pela primeira vez e por virtude da recente Reforma Judiciária, intervinham nos trabalhos, e deu notícia das cartas e telegramas que justificavam a falta de alguns Colegas.

Ainda no uso da palavra esclareceu, não só o atraso no envio do relatório do Conselho Geral, como também afirmou que a presente Assembleia se encontrava a funcionar em 2.ª convocatória porquanto a que fora designada para 28 de Dezembro último não obtivera «quorum» por virtude de dificuldades surgidas com a instalação e posse do novo Conselho Distrital de Évora e com a eleição dos Delegados dos novos Círculos — tudo isto devido à falada e recente Reforma Judiciária.

A propósito, o Sr. Bastonário informou que, depois daquela Reforma, o Conselho Distrital de Lisboa passa a ter inscritos 1300 advogados enquanto o de Évora tem somente 206, distribuídos pelos respectivos Círculos. Acentuou os reflexos deste condicionalismo na representatividade da classe na Assembleia Geral e na quotização proporcional, face aos respectivos encargos. Finalmente, acentuou o aumento, que classificou de espectacular, de inscrições na Ordem, fazendo algumas considerações sobre a discutida questão das incompatibilidades estudadas no nosso I Congresso Nacional, e que, quando devidamente aplicada, porventura reduzirá aquele aumento de inscrições.

A seguir, e antes da «Ordem do Dia», o Dr. *Brasão Antunes*, de Chaves, fez várias considerações acerca do despedimento do chefe da secretaria do Conselho Distrital do Porto, assunto que reputava grave e aludiu a um pleito

que correu seus termos, emergente daquele despedimento, no Tribunal do Trabalho e no qual aquele Conselho Distrital obtivera ganho de causa.

O Sr. Presidente, nesta altura, pediu licença para interromper o orador a fim de esclarecer que esta Assembleia nada tem que ver com os actos do Conselho Distrital do Porto, e informou que um requerimento que lhe fora endereçado no sentido de o Bastonário ordenar ao Conselho Distrital a sua imediata readmissão, não podia ser deferido por ele, por ser da competência daquele Conselho.

Os Drs. *Baptista Guedes*, de Coimbra, *António Duarte Arnaut*, de Coimbra, *Lino Lima*, do Porto, *Luis de Azevedo*, de Lisboa, *Fernando Amaral*, de Lamego, e *Jorge Faundes*, de Lisboa, intervieram no debate, manifestando a opinião de que o assunto em referência merecia a atenção da Assembleia, o que foi contrariado pelo Dr. *João de Almeida*, da Figueira da Foz, que entendeu só poder discutir-se, antes da «Ordem do Dia», aquelas questões que interessam à própria Assembleia Geral pois, caso contrário, poderíamos cair na situação de vir abordar-se problemas totalmente alheios à sua competência.

O Dr. *Brasão Antunes*, insistiu no seu ponto de vista e na leitura da exposição endereçada pelo referido funcionário ao Presidente do Conselho Geral.

O Dr. *Saraiva Caldeira*, de Paredes, pediu a palavra, para acentuar que sendo um dos signatários de requerimento em que se pedia a convocação de uma assembleia distrital ordinária (no Cons. D. do Porto) para a devida apreciação do assunto, o fez, não de ânimo leve, mas para fazer saber que, em seu critério, aquele Conselho Distrital não deveria ter despedido um funcionário sem prévio processo disciplinar.

Ainda, no período de antes da «Ordem do Dia», o Dr. *José Francisco Lopes*, de Tondela, informou aos Srs. Delegados que, no Distrito Judicial de Viseu, se encontra em exercício de funções e em todo o Círculo Judicial apenas um Delegado do Procurador da República, o que tem determinado atrasos no serviço das comarcas com os consequentes prejuízos para as partes. Sugere-se que se deveria isentar do serviço militar os magistrados do Ministério Público, a fim de se evitarem situações como a que acaba de referir.

O Dr. *Baptista Guedes*, a propósito do que foi dito pelo orador antecedente, informou também que, em várias comarcas, nomeadamente nalgumas do seu Círculo (Coimbra), é frequente serem as acusações dadas nos processos-crime distribuídas pelos substitutos legais para recolher as suas assinaturas, depois de elaboradas pelo Juiz-Ajudante do Procurador da República do respectivo Círculo, o que conduz à situação aberrante da autoria e responsabilidade dos despachos não pertencerem aos verdadeiros signatários, e tudo isto — acrescentou — devido à falta de magistrados do M.º Público.

Finalmente, e antes de se entrar na «Ordem do Dia», o Sr. Bastonário referiu que, embora o facto tivesse ocorrido depois de Novembro de 1973, ou seja após o encerramento do relatório do Conselho Geral, não desejava deixar de fazer referência ao falecimento do seu antecessor, Dr. Pedro Pitta,

de quem fez o elogio pela forma como, durante vários anos, presidiu aos destinos da Ordem. Propôs, por isso, fosse aprovado pela Assembleia um voto de pesar e que tal se consignasse na acta.

Esta proposta foi aprovada com uma única reserva, por escrito, formulada pelo Delegado, *Dr. Adolfo Rodrigues de Almeida Ribeiro*, de Agueda.

Seguida de uma pequena suspensão de trabalhos, a Assembleia entrou no primeiro e segundo pontos da «Ordem do Dia»: apreciação do relatório do Conselho Geral da Ordem referente a 1973 e do Orçamento para 1974.

Sem qualquer discussão aqueles dois documentos foram aprovados por unanimidade.

Reaberta a sessão, após a suspensão referida, usou da palavra o Delegado *Dr. Xencora Camotim*, de Lisboa, que fez várias considerações acerca do novo esquema da previdência e que consta do exemplar que, com alguma antecedência, fora enviada aos Delegados, e era do seguinte teor:

ALTERAÇÃO DO ESQUEMA DA PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

1. *Os benefícios actualmente concedidos pela Caixa de Previdência são:*

- a) *Pensão de reforma;*
- b) *Subsídio por invalidez total;*
- c) *Subsídio por morte;*
- d) *Empréstimo para construção, aquisição e beneficiação de habitações próprias;*
- e) *Pensão complementar de reforma, até 2 000\$, mediante pagamento de quotização suplementar;*
- f) *Subsídio complementar por morte, até 50 000\$, mediante pagamento de quota suplementar.*

Além desses benefícios, concedem-se, através da Acção da Assistência, subsídios aos beneficiários e aos parentes de beneficiários falecidos que se encontrem em estado de comprovada necessidade, e bolsas de estudo aos filhos de beneficiários de insuficientes recursos económicos.

2. *Os beneficiários pagam presentemente uma quota ordinária mensal de 65\$ e uma extraordinária anual equivalente a 10 % da verba principal do imposto profissional, nunca inferior a 200\$, paga em duas prestações*

semestrais. A quotização suplementar pelos benefícios das alíneas e) e f) do n.º 1, varia em função da idade do beneficiário no momento da subscrição.

3. Pretende criar-se mais os seguintes benefícios:

- a) *Pensão de sobrevivência;*
- b) *Assistência na doença (médico, medicamentos e internamento hospitalar);*
- c) *Subsídio por invalidez parcial;*
- d) *Supermercado;*
- e) *Redução do limite de idade de reforma;*
- f) *Pensão complementar de reforma de montante superior a 2 000\$, em múltiplos de 1 000\$, até ao limite de 10 000\$;*
- g) *Subsídio complementar por morte de montante superior a 50 000\$, em múltiplos de 50 000\$, até ao limite de 300 000\$.*

4. Para isso, torna-se necessário e imprescindível um aumento substancial das quotas, para o que se propõe o seguinte esquema:

— quota ordinária mensal	500\$00
— quota extraordinária	20 % do imposto profissional pago pelo beneficiário.
— quota extraordinária mínima	700\$00
— quota adicional para a assistência na doença	200\$00
— quotização suplementar nos casos das alíneas f) e g) do n.º 3.	

5. A par disso, importa desenvolver esforços no sentido de aumentar as verbas da procuradoria e a percentagem desta atribuída à Caixa de Previdência.

O orador, que é Presidente da Direcção da nossa Caixa, abordou o problema do aumento das quotas face aos benefícios projectados, esclarecendo que a atribuição de uma verba certa de procuradoria concedida pelo Ministério da Justiça, em vez de uma percentagem daquela que é cobrada às partes como antes sucedia, reduziu, notavelmente, a respectiva receita. Terminou colocando-se à inteira disposição dos seus Colegas para qualquer desejado esclarecimento.

Usaram, então, da palavra vários Delegados, nomeadamente os *Drs. José Francisco Lopes, Francisco Carvalho Bigotte e Baptista Guedes*, respectivamente de Tondela, Guarda e Coimbra, que, fundamentalmente, se pronunciaram, no sentido de solicitar que fosse fornecida à Assembleia um esquema

de encargos exigido por cada um dos vários benefícios anunciados e por forma a permitir uma opção de acordo com as conveniências de cada interessado.

O *Dr. Teófilo Carvalho dos Santos*, de Alenquer, disse pretender ser esclarecido sobre se há prioridade na ordem como vêm enumerados os benefícios indicados no esquema em análise. Seguidamente, o *Dr. Abranches Soveral*, de Viseu, começou por perfilhar a discriminação referida pelo *Dr. Baptista Guedes* e defendeu a tese de que uma esclarecida discussão de tão momentoso assunto só se poderá fazer com mais detalhados elementos de apreciação.

Os *Drs. Brasão Antunes*, de Chaves e *Joaquim Mestre*, de Lisboa, usaram a seguir da palavra, aquele para considerar o aumento de quota pretendido no esquema bastante exagerado, e este para indagar se a Assembleia teria competência para decidir, designadamente no que respeita aquele aumento de quotas. O *Dr. Brasão Antunes*, ainda teceu algumas considerações sobre o custo das obras feitas por anteriores Direcções na sede da Caixa e que classificou de sumptuosas.

Voltando a usar da palavra o *Dr. Xencora Camotim*, esclareceu que o benefício enunciado no esquema quanto à criação do supermercado não implica, nem um encargo para a Caixa de Previdência, nem determina um aumento de quotização para todos os advogados. Na verdade, praticamente os interessados em beneficiar do supermercado pagariam, quanto muito e voluntariamente, uma quota mensal de vinte escudos. Esclareceu, ainda, que nos empréstimos para compra, construção e reparação dos imóveis referidos no esquema, o limite máximo dos 50 anos ali aludido resulta do cálculo da respectiva amortização e que esta, para os Colegas com idade superior, seria tão violenta que deixaria de interessar. De qualquer modo, trata-se de um benefício já regulamentado e que não determina maior encargo para a Caixa ou necessidade de aumento de quotas. Concluiu que uma quota mensal de 500\$00 é muito inferior ao que cada advogado paga para a Previdência pelos seus empregados.

O *Dr. Adolfo Almeida Ribeiro*, de Águeda, emitiu a opinião de que 50 % dos advogados não estão em condições de suportar o encargo de uma quota mensal de 500\$00, sobretudo os que exercem a profissão na Província.

O *Dr. Baptista Guedes*, novamente no uso da palavra, historiando os estudos feitos na anterior gerência da Caixa para a reforma da Previdência, trabalho a que esteve ligado, concluiu que o aumento proposto (cerca de 8 vezes em relação à quotização actual e a cobrança da percentagem sobre o imposto profissional (uma taxa do dobro) apenas irá assegurar dois benefícios: a pensão de invalidez parcial e a redução da idade de reforma. Na verdade — disse — o supermercado não tem encargo próprio e os empréstimos funcionam com amortizações e entradas independentes da quotização geral. Por outro lado a assistência médica, com elevação específica planeada, tal como

a pensão complementar de sobrevivência e a pensão complementar de reforma têm por base quotizações especialmente exigidas.

Terminou as suas considerações dizendo que o problema é, decerto, o da verificação pela Caixa da necessidade instante de aumentar receitas, não por novas vantagens, mas sim para ter fundos suficientes com o fim de manter os actuais benefícios. Em sua opinião entende que se deve reclamar um aumento da verba de procuradoria que é, afinal, paga pelas partes.

O *Dr. Xencora Camotim*, esclareceu que, efectivamente, existe uma ameaça latente no sentido de uma regressão dos benefícios actuais por impossibilidade material de os manter.

O *Sr. Bastonário*, considerando os esclarecimentos prestados, informou os Delegados que a Direcção da Caixa fará entrega, logo que possível, das bases definitivas da reforma para que, na próxima Assembleia, esta esteja habilitada a pronunciar-se sobre tão momentoso assunto de grande interesse para a classe.

Após isto foi encerrada a sessão.

ASSEMBLEIA GERAL DA ORDEM DE 3 DE MAIO DE 1974

O Sr. Bastonário declarou aberta a Assembleia às 15.30 horas e começou por se referir a vários telegramas e ofícios recebidos a justificar a ausência de delegados pelos motivos invocados nos aludidos documentos, tendo convidado para o secretariar o *Dr. Campos de Azevedo (Almada)*.

Sobre a ordem de trabalhos o Sr. Presidente referiu que os acontecimentos ocorridos no país em 25 de Abril e as circunstâncias daí decorrentes, e que eram do conhecimento geral, justificavam considerar-se prejudicada a apreciação pela Assembleia da possível reforma da Previdência já que se mostra possível a sua estruturação em termos bem diferentes dos fixados e planeados. Por outro lado, apelava para que os reflexos dos ditos acontecimentos no decurso da reunião não dispensassem a discussão e votação das contas do exercício de 1973, ou seja a primeira parte da ordem de trabalhos, porquanto não se conhece a evolução futura do funcionamento da própria instituição e dos seus órgãos e seria desagradável ficar pendente a apreciação das contas do período findo. Terminou dizendo que a Assembleia deveria tomar posição relativamente ao movimento de 25 de Abril.

O *Dr. Vera Jardim (Lisboa)* — propôs a aprovação prévia das contas de 1973 pelas razões de ordem burocrática reconhecidas pelo Sr. Bastonário, e apresentou, em nome dos delegados de Lisboa, o pedido de renúncia dos seus cargos, dizendo que este se deveria tornar extensivo a todo o país e aos presentes. Fundamentou essa cessação de funções em não persistir a justificação para que a Assembleia da classe continuasse com uma simples representação orgânica, criada pela legislação fascista e de carácter anti-democrática. Terminou pedindo que se aproveitasse a Assembleia para fazer uma perspectivação dos problemas em equação para os advogados no país, neste momento.

O *Dr. Mário Brochado (Porto)* — pediu a palavra para relatar o que se passara na reunião do Conselho Distrital do Porto, anunciando encontrar-se marcada para o dia 10 do corrente uma reunião plenária a fim de decidir da atitude futura.

O Sr. Bastonário pediu à Assembleia que, antes de se alongar na questão, ouvisse uma breve exposição que desejava fazer. Começou por se referir ao telegrama por si subscrito e enviado à Junta de Salvação Nacional em 26 de Abril o qual, por vir publicado em todos os jornais, era do conhecimento geral. Referiu-se também a um comunicado dirigido a todos os advogados e candidatos exortando-os a associarem-se à manifestação do 1.º de Maio. Citou um officio remetido à Junta, solicitando facilidades no pagamento de preparos e custas, provocado por diversos pedidos de advogados e solicitadores e com base nas conhecidas dificuldades de movimentos bancários. Anunciou o recebimento de um officio do Secretário Geral da Associação de Juristas Democratas e outro de Juristas espanhóis de San Sebastian, ambos acerca do movimento militar de 25 de Abril e congratulando-se com a cessação do regime fascista.

Referiu-se também a que a rádio e alguns jornais haviam noticiado a realização de uma reunião de advogados democratas na sede da Ordem na noite de 2 de Maio, mas que só às 5 horas da tarde do próprio dia lhe fora participada tal reunião e para ela solicitada a cedência das instalações, pedido que foi por ele imediatamente deferido.

Anunciou ainda ter marcado a efectivação do plenário da classe para 9 do corrente, pelas 21.30, na sede da Ordem, em Lisboa, como fora já divulgado pelos jornais. Todavia, acentuou, as matérias a tratar nessa sessão deveriam obter a concordância não só desta Assembleia geral como também do Conselho Geral que se reunirá em 4 do corrente. Nesse sentido, elaborara uma moção, que apresentará à apreciação dos delegados e que iria também transmitir no sábado (dia 4) àquele Conselho.

O Dr. José Lopes (Tondela) — sugeriu que se solicitasse à Junta a divulgação dos nomes dos informadores da extinta DGS/PIDE.

O Dr. Baptista Guedes (Coimbra) — pediu que fossem aprovadas as contas, pelas razões burocráticas citadas e que a aprovação fosse por aclamação, o que se verificou logo a seguir.

O mesmo delegado interveio então para afirmar que se deveriam manter em funções o Bastonário, Conselho Geral e Conselho Superior, de forma a assegurar a continuidade da Ordem; e que deveria apenas limitar-se a cessação de funções aos delegados à Assembleia e aos Conselhos Distritais.

Acrescentou que a marcação do plenário para um dia de semana, não obstante à noite, reservava a reunião para os advogados de Lisboa e comarcas vizinhas porquanto os da provincia estariam impedidos de se deslocarem a Lisboa, a menos que se façam representar com qualquer credencial.

Terminou pedindo que o plenário se realizasse noutro dia de semana ou então noutro ponto do país, porque nada justifica que se obrigue sempre a classe a deslocar-se a Lisboa e não a irem também os advogados da capital a reuniões em Coimbra ou no Porto.

O Sr. Bastonário disse que já se afirmara que o plenário no dia 9 era muito tarde e mais cedo deveria fazer-se; e que da data marcada já fora

dado conhecimento público tornando-se difficil alterá-la pois isso iria provocar confusões. Quanto ao local, assinalou que se marcava Lisboa por ser aqui a sede da Ordem e porque, em verdade, em 2600 membros a capital tem cerca de metade desse total o que explica uma certa preferência evitando menores incómodos e menos deslocações ao menor número possível de pessoas.

O Dr. Albino Anselmo Vaz (Lousã-Coimbra) — declarou que há no país nesta altura uma pressa demasiada e que isso se nota também na Ordem dos Advogados. Discorda da realização do plenário e da sua próxima marcação, acrescentando que, dada a previsibilidade dos advogados da provincia não comparecerem, a Ordem corre o risco de ficar na mão dos Advogados de Lisboa e comarcas vizinhas. Chama a atenção para que se deve respeitar a lei, não ultrapassar esta e, sobretudo, ponderar e reflectir nos problemas com atenção. Propõe que se não vote sequer a cessação de funções dos delegados da Assembleia, dizendo não deixar à votação de terceiros a sua pessoal decisão de continuar ou não no exercício do cargo para que foi eleito.

O Dr. Lino Lima — pediu para ser esclarecido qual a ordem de trabalhos do Plenário do dia 9 próximo.

O Sr. Bastonário explicou que precisamente a reunião plenária terá em vista a apreciação dos termos da moção que leu e vai levar à apreciação do Conselho Geral no dia 4, e que é do seguinte teor:

«A Ordem dos Advogados, face ao vitorioso Movimento das Forças Armadas, apresenta aos seus membros para discussão, aprovação ou rejeição, os seguintes pontos que considera fundamentais:

1.º *A Ordem manifesta mais uma vez a sua total adesão aos princípios enunciados no programa do Movimento das Forças Armadas, tornado público pela Junta de Salvação Nacional, e ratifica o telegrama que, em 26 de Abril, o Bastonário enviou ao seu Presidente;*

2.º *Apoia inteiramente a restauração dos direitos civicos, a garantia das liberdades fundamentais, a amnistia, a libertação dos presos políticos, a extinção das jurisdições especiais, a abolição da censura e a extinção da Pide — DGS;*

3.º *Manifesta a sua satisfação por todas as medidas que garantam aos cidadãos a sua liberdade e o seu direito à livre expressão e associação;*

4.º *E já-lo não por razões de oportunismo político, mas porque a Ordem, mesmo durante o regime deposedo, e contrariando abertamente a orientação oficial e com os reduzidos meios ao seu alcance, sempre propugnou por esses direitos civicos e nomeadamente pela defesa da liberdade individual e pela supressão de tribunais de excepção e medidas de segurança, como resulta de numerosos documentos e das actas do seu I Congresso;*

5.º *Propõe-se fazer adoptar as conclusões já publicadas do I Congresso Nacional dos Advogados, que a Ordem realizou em Novembro de 1972, em relação a aspectos deontológicos e profissionais e quanto à sua própria estrutura;*

6.º *Quanto aos aspectos deontológicos e de organização profissional defende:*

- a) *a institucionalização de sociedades civis de advogados;*
- b) *a especialização dos advogados por ramos de direito;*
- c) *maior celeridade e eficiência na sua justiça disciplinar;*
- d) *fixação de tabelas médias de honorários;*
- e) *efectivo direito a um tratamento urbano por parte de todas as entidades com que os advogados contactam, nomeadamente os tribunais;*
- f) *contribuição para anular o autoritarismo verificado em certos sectores da magistratura, em relação com arguidos, testemunhas e os próprios advogados.*

7.º *Quanto à estrutura da Ordem, propõe:*

- a) *proibição de reeleição do Bastonário;*
- b) *renovação obrigatória de, pelo menos, metade dos componentes dos seus Conselhos, em cada período;*
- c) *redução da antiguidade mínima para o exercício de cargos da Ordem;*
- d) *reforma do estágio, introduzindo-lhe prestígio e efectividade, de modo a preparar os advogados para a vida prática dos tribunais e a desencorajar o afluxo de candidatos à advocacia não devotados à profissão;*
- e) *eleições para todos os cargos da Ordem por sufrágio directo dos seus membros, sendo o voto obrigatório.*

8.º *Apoio à Magistratura nas suas reivindicações quanto à sua independência e dignificação, no que se refere a vencimentos, eleição dos presidentes dos tribunais superiores, eleição pelos próprios magistrados dos seus órgãos disciplinares, cessação de classificações extraordinárias e de comissões de serviço, proibição de exercerem cargos directa ou indirectamente dependentes do Governo e organização sindical da sua classe;*

9.º *Extinção de quaisquer jurisdições especiais ou tribunais de excepção e cessação da distinção entre secções cíveis e criminais dos tribunais superiores;*

10.º *Propor a urgente revisão da Concordata com a Santa Sé quanto aos efeitos civis dos casamentos canónicos e reforma do Código Civil em confor-*

midade, levando em conta as críticas que a Ordem dirigiu contra o sistema nas sessões de estudo efectuadas antes da promulgação deste último diploma;

11.º *Colaboração no estudo da nova legislação que informará as instituições democráticas que hão-de reger o País;*

12.º *Peidir o castigo dos culpados pela prática de crimes, nomeadamente violências e arbitrariedades sobre os presos, abusos de autoridade, infidelidade dos funcionários, dissipação de dinheiros públicos, corrupção, violação de correspondência e outros já denunciados, promovendo para os seus autores um julgamento justo;*

13.º *Pugnar para que o prazo de prescrição em relação a esses crimes só comece a correr desde 25 de Abril de 1974;*

14.º *Fazer publicar um «Livro Branco» sobre todas as violências cometidas sobre presos, políticos ou de direito comum, aproveitando o testemunho dos advogados e dos seus patrocinados, e revelando todas as diligências, exposições, reclamações, requerimentos ou protestos apresentados pela Ordem ou pelos advogados ao longo da vigência do regime deposto, com o apuramento do despacho ou destino que os mesmos tiveram;*

15.º *Reestruturar a Previdência dos Advogados, tendo em atenção que a mesma vive sobretudo da procuradoria auferida nos tribunais e que é a única entidade que se move no âmbito do departamento da Justiça;*

16.º *Promover alterações imediatas ao Estatuto Judiciário, no que se refere à organização de magistrados, advogados, solicitadores e funcionários judiciais, contemplando a situação dos próprios empregados forenses;*

17.º *Recomendar a imediata separação da Magistratura Judicial da Magistratura do Ministério Público;*

18.º *Submeter este esquema de recomendações à discussão, aprovação ou rejeição dos colegas constituídos em Reunião Plenária no próximo dia 11 do corrente, pelas 15 horas, na sede da Ordem;*

19.º *Pôr à disposição dessa Reunião Plenária todos os cargos da Ordem, desde o de Bastonário até ao dos delegados à Assembleia Geral, dado que só estes últimos foram eleitos por sufrágio directo, de modo a que todos os seus dirigentes possam ser escolhidos pelos Colegas através tal sistema eleitoral democrático, que dará às assembleias gerais a representatividade de que elas carecem».*

O Dr. José Manuel Galvão Teles (Lisboa) — declarou que o país esteve durante 50 anos a ponderar e a reflectir nos problemas e que a grande lição dada pelos capitães no movimento de 25 de Abril foi exactamente substituir o palavreado pela acção, actuando em vez de discutir repetidamente as ques-

tões. Terminou dizendo que o plenário deve ser deliberativo e não limitar-se a simples recomendações.

O *Dr. Jorge Sampaio* (Lisboa) — perguntou ao delegado *Dr. Anselmo Vaz* qual a lei que ele mencionava como impedindo que o assunto estivesse a ser debatido na Assembleia Geral em termos de renúncia de funções por isso ir contra a Ordem de trabalho da reunião normal.

Esclarecido de que se tratava do Estatuto Judiciário, comentou o carácter desse diploma no quadro da legislação fascista contra a qual se deveria lutar.

O *Dr. António Seival* (Viseu) — pediu para que o texto da proposta lida pelo Sr. Bastonário fosse apresentado aos colegas ausentes antes do plenário.

Foi dito em resposta pelo Sr. Bastonário que isso se tornava impossível porque se tratava para já duma proposta a apreciar pelo Conselho Geral e, depois, por falta de tempo para divulgá-lo a toda a classe.

O *Dr. Canotilho* (Guarda) — a seguir manifestou o seu inteiro acordo à efectivação do plenário em Lisboa, como local da sede da Ordem e daí pertencer o maior número de advogados do país. Também concordou em que o plenário só teria verdadeiro significado se fosse deliberativo e vinculativo e não apenas com conteúdo de mera recomendação. Enfim, sugeriu que a sua realização no dia 11 seria bem melhor que a 9, pois trata-se dum sábado que possibilita a deslocação de advogados a Lisboa mais facilmente. Notou que não haveria grande atraso nesta transferência de datas e que pelos meios de informação dela se poderia dar fácil conhecimento público.

O *Dr. Araújo Correia* (Porto) — concordou também com o dia 11, invocando a realização em 10 no Porto da reunião geral marcada, o que permite trazer já ao plenário no dia seguinte as conclusões do norte.

Foi aprovada a transferência do plenário para o dia 11, às 15 horas, na sede da Ordem.

Em seguida o Sr. Bastonário ouviu os delegados presentes, um a um, sobre a declaração que desejavam fazer acerca da imediata cessação de funções pelos motivos assinalados pelos delegados de Lisboa.

Dos 61 delegados considerados presentes, pronunciaram-se 57, visto que o *Dr. Jorge Sampaio*, que representava os 2 delegados do Funchal, não se achava habilitado a pronunciar-se em nome deles, e outros 2 delegados haviam abandonado a sala na altura de chamada feita pelo Secretário.

Dos 57 intervenientes, 43 pronunciaram-se pedindo renúncia de funções, sem quaisquer condições (entre eles se contando a unanimidade dos delegados de Lisboa); 6 fizeram igual pedido, mas invocando condições, sendo 2 deles por não poderem exercer o cargo na situação presente e outros 2 pondo à disposição do plenário a sua função; 5 declararam demitir-se; e, finalmente, 3 delegados declararam não desejar renunciar e entenderam dever continuar em exercício.

Terminadas as declarações e em face delas o Sr. Bastonário deu por encerrada a Assembleia.